



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISOS IMPORTANTES INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA SH3

Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (**EMPRESA**) e seus respectivos representantes, conforme segue:

Acessar o painel pregão eletrônico em <https://luminarias.licitapp.com.br/login>, selecionar a opção (**ENTRAR**), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página <https://luminarias.licitapp.com.br/login/novoUsuario>). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (fornecedor).

Após a finalização do cadastro principal (**FORNECEDOR**), fazer o login para acessar o sistema; Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (**USUÁRIO**) que irá dar andamento no sistema, **automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado**, para que o representante (**USUÁRIO**) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.

ATENÇÃO

Para **CADASTRAR A PROPOSTA** e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção **Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha**, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

Havendo dúvidas o interessado poderá contatar o Setor de Licitações pelo e-mail licitacaoluminarias@gmail.com.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS – MG

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Luminárias, inscrito no CNPJ 18.244.301/0001-26, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Rua Coronel Diniz, nº 172, Centro, CEP 37 240-000, na cidade de Luminárias-MG, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na **FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO (unitário por item)**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. O pregão será conduzido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro **Glener Lorans da Silva Carvalho** e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 03 de 02 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município (DOM).

Data da sessão: 04/06/2024

Horário de início da Sessão: 13 horas e 30 minutos

Local/Link da sessão eletrônica: <https://luminarias.licitapp.com.br/>

Fim do recebimento de documentação e proposta: 12:29:59 do dia 04/06/2024

Iniciada a Sessão não se admitirá recebimento de proposta e documentação.

1 - DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para aquisição de material de papelaria, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Luminárias, através de seus diversos Setores.

1.2. A licitação será por Item, conforme tabela constante do Termo de Referência, **facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.**

2 - INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA SH3:

2.1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (**EMPRESA**) e seus respectivos representantes, conforme segue:

2.2. Acessar o painel pregão eletrônico em <https://luminarias.licitapp.com.br/login>;

2.3. Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página <https://luminarias.licitapp.com.br/login/novoUsuario>). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: LEMBRANDO QUE NESSE PRIMEIRO MOMENTO O CADASTRO SERÁ REFERENTE À EMPRESA (FORNECEDOR).

2.4. Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema.

2.5. Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.

2.6. Para CADASTRAR A PROPOSTA e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção **Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha**, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Os licitantes deverão utilizar o sistema SH3 Informática LTDA, para apresentar a documentação de habilitação, ofertar a proposta e enviar seus lances.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **sistema SH3 Informática Ltda**, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº. 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº. 123, de 2006.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2. e 3.6.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 0 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema SH3, concomitantemente



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de acesso à área do usuário indicado pelo fornecedor no sistema SH3.

4.3.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item **8.1** deste Edital.

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº. 123/2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.9.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os **requisitos de habilitação** definidos no instrumento convocatório;

4.9.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.9.3. Não possui, em sua **cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para **pessoa com deficiência** e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.10. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 16 da Lei nº. 14.133.de 2021.**

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº. 123. de 2006,** estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49,** observado o disposto nos **§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.**

4.11.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.11.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 2006,** mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.12. A falsidade da declaração de que trata os itens 0 ou 0 sujeitará o licitante às sanções previstas na **Lei nº 14.133, de 2021,** e neste Edital.

4.13. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.14. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.15. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.16. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.16.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.16.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.17.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.17.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.16 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

4.19. CABERÁ AO LICITANTE INTERESSADO EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O PROCESSO LICITATÓRIO E SE RESPONSABILIZAR PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE MENSAGENS EMITIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO OU DE SUA DESCONEXÃO.

4.20. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

5.1. O licitante poderá enviar/anexar a sua proposta formal (junto à documentação de habilitação), conforme modelo contido no ANEXO IV do Edital e preencherá de formidêntica o sistema eletrônico com os seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do Item;

5.1.2. **Marca (quando for o caso), se a marca identificar a empresa, substituir por “Marca Própria”;**

5.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, a contarda data de sua apresentação.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. **Será desclassificada a proposta que de qualquer forma identifique o licitante.**

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Item.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 00,10 (dez centavos)**.

6.10. **O LANCE ENVIADO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO SEU PROPONENTE, RESPONDENDO O MESMO POR EVENTUAIS LANCES DE FORMA ERRÔNEA.**

6.11. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

6.13. Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 6.13.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeiracolocada.
- 6.20.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. Empresas brasileiras;

6.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.22.4. O PREGOEIRO SOLICITARÁ AO LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO QUE, NO PRAZO DE ATÉ 1 (UMA) HORA, ASSINE E ENVIE A PROPOSTA FINAL ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO APÓS A NEGOCIAÇÃO REALIZADA, SOB PENA DE INABILITAÇÃO. CASO HAJA NECESSIDADE, SERÁ SOLICITADO TAMBÉM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, QUANDO NECESSÁRIOS À CONFIRMAÇÃO DAQUELES EXIGIDOS NESTE EDITAL E JÁ APRESENTADOS.

6.23. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO:

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art.29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens e 0 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximodefinido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de **amostra**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no ato convocatório, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.11.1. As amostras estarão disponíveis para retirada do fornecedor 5 dias após sua entrega;

7.11.2. Decorrendo o prazo de 10 dias após a disponibilização da mesma será utilizada/descartada;

7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13. No caso de **não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega**, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, **ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas** neste Edital, **a proposta do licitante será recusada**.

7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.15. A secretaria solicitante avaliará as amostras apresentadas e se alguma amostra por algum motivo deixarem de atender as especificações contidas no edital, a secretária solicitante elaborará um laudo especificando o fato, nos casos em que necessite análise da amostra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência anexo I, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos **requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais, não digitais' quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. **OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO SERÃO ENVIADOS POR MEIO DO SISTEMA, EM FORMATO DIGITAL, NO PRAZO DE NO MÁXIMO DE ATÉ 1 (UMA) HORA, CONTADO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO.**

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **8.1. e 8.11.1** deste Edital.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS:

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido prazo mínimo de **20 (vinte) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá o Agente de Contratação/Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.1.2. Nesse momento o Agente de Contratação/Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.1.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.4.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.4.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.11. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

9.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, sito: Rua Coronel Diniz, nº. 40, Centro – Luminárias/MG, CEP 37.240-000.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

10.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.2.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

10.2.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.2.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após anegociação;

10.2.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.2.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.2.2.4. Deixar de apresentar amostra;

10.2.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.2.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.2.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.2.5. Fraudar a licitação;

10.2.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10.2.6.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.2.6.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.2.6.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.2.7.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.2.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.3.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.3.1.** Advertência;
- 10.3.2.** Multa;
- 10.3.3.** Impedimento de licitar e contratar e
- 10.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.4.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.4.2.** As peculiaridades do caso concreto;
- 10.4.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.4.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.4.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.5.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.5.1.** Para as infrações previstas nos itens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 10.5.2.** Para as infrações previstas nos itens 10.2.4, 10.2.5, 10.2.6, 10.2.7 e 10.2.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.6.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.7.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.8.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.9.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.2.4, 10.2.5, 10.2.6, 10.2.7 e 10.2.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.2.1, 10.2.2



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

e 10.2.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.2.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

11.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à datada abertura do certame.

11.4. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma de realização do pregão.

11.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

no certame.

11.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.2. A ata da sessão pública ficará no sistema eletrônico.

12.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

12.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.luminarias.mg.gov.br.

12.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência/ Projeto Básico;

ANEXO II - Modelo Padrão de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO IV - Minuta de ata de registro de preços;

Prefeitura Municipal de Luminárias, 16 de maio de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Glener Lorans da Silva Carvalho
Pregoeiro

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 0101/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 0025/2024
REGISTRO DE PREÇOS

1 - OBJETO:

1.1. Registro de preços para aquisição de material de papelaria, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Luminárias, através de seus diversos Setores.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Justifica-se a aquisição de materiais de papelaria em geral, materiais de expediente, são indispensáveis para o atendimento ao público e bom andamento dos serviços públicos. Eles garantem que os processos sejam conduzidos de maneira organizada e profissional, refletindo a seriedade e o compromisso da prefeitura com os cidadãos. Escolas, secretarias, setores biblioteca e demais órgãos municipais dependem de materiais de papelaria para o desenvolvimento de atividades em geral, educativas, culturais de saúde.

3 - DESCRIÇÃO DOS OBJETOS:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	21	UN	00000141506- AGENDA 200 FOLHASNO TAMANHO 200MMX275MM COM C <i>Agenda 200 folhasno tamanho 200mmx275mm com capa e contra capa em papelão e papel couché; folhas internas em papel offset 63g /m². Referencia: Tilibra</i>		40,9300	859,5300
2	118	UN	00000141418- AGENDA MEDIA ESPIRAL CAPA DURA <i>AGENDA MEDIA ESPIRAL CAPA DURA</i>		25,1300	2.965,3400
3	15	UN	00000141419- ÁLBUM FOTOGRÁFICO para 300 fotos- capa dura plastificada		53,4800	802,2000
4	70	CX	00000141421- ALFINETE DE AÇO NIQUELADO 50-7 <i>Nº29</i>		8,1200	568,4000
5	190	CX	00000141420- ALFINETE DE AÇO. nº29- com marcador- cores sortidas		9,7300	1.848,7000
6	43	CX	00000141422- ALFINETES DE SEGURANÇA Nº 1 CAIXA C/ 100 UN <i>ALFINETES DE SEGURANÇA Nº 1 CAIXA C/ 100 UN</i>		13,8800	596,8400
7	106	CX	00000141423- ALFINETES DE SEGURANÇA Nº 4 CAIXA C/ 100 UN <i>ALFINETES DE SEGURANÇA Nº 4 CAIXA C/ 100 UN</i>		11,9600	1.267,7600
8	405	RL	00000142199- ALGODÃO BRANCO rolo 500g		14,1200	5.718,6000
9	405	UN	00000141481- ALGODÃO COLORIDO BOLA 100G		7,8500	3.179,2500



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			ALGODÃO COLORIDO BOLA 100G			
10	35	UN	00000141424- ALMOFADA P/ CARIMBO ALMOFADA P/ CARIMBO,	6,2400	218,4000	
11	50	UN	00000141425- APAGADOR PARA QUADRO BRANCO APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	6,8100	340,5000	
12	75	UN	00000141426- APAGADOR PARA QUADRO NEGRO APAGADOR PARA QUADRO NEGRO	6,6800	501,0000	
13	1005	UN	00000141427- APONTADOR DE LÁPIS PLÁSTICO E RESISTENTE	1,1400	1.145,7000	
14	110	UN	00000141503- ARGILA PARA MODELAR - CLARA Argila para modelar - clara	6,2800	690,8000	
15	105	UN	00000141504- ARGILA PARA MODELAR - VERMELHA Argila para modelar - vermelha	6,2800	659,4000	
16	69	UN	00000141428- ARQUIVO DE MESA ARQUIVO DE MESA	95,8600	6.614,3400	
17	560	PCTE	00000141429- BALÃO DE BORRACHA COMUM Nº6. CORES DIVERSAS	4,7200	2.643,2000	
18	660	PCTE	00000141430- BALÃO DE BORRACHA COMUM Nº7. CORES DIVERSAS	8,8400	5.834,4000	
19	100	UN	00000144514- BALÃO GIGANTE 9 POLEGADAS	10,2900	1.029,0000	
20	165	UN	00000141431- BARBANTE 01KG BARBANTE 01KG	29,4600	4.860,9000	
21	300	UN	00000141432- BARBANTE 08 FIOS 100% algodão c/300mts	13,4600	4.038,0000	
22	244	UN	00000141433- BASTÃO COLA QUENTE FINA BASTÃO COLA QUENTE FINA	0,9500	231,8000	
23	50	UN	00000141501- BASTIDOR PARA PINTURA EM TECIDO Bastidor para pintura em tecido	20,1400	1.007,0000	
24	265	UN	00000141435- BATERIA 3V ALCALINA. LR44	0,8500	225,2500	
25	265	UN	00000141434- BATERIA 3V. alcalina CR2032	4,1900	1.110,3500	
26	265	UN	00000141436- BATERIA ALCALINA V9 BATERIA ALCALINA V9	13,1900	3.495,3500	
27	370	UN	00000141437- BLOCO ADESIVO COLORIDO. 76x76 stiknot c/100 fl	3,1300	1.158,1000	
28	130	UN	00000141438- BLOCO CUBO. lembrete 85x85 700 fl	21,1400	2.748,2000	
29	600	UN	00000134051- BLOCO PARA ANOTAÇÃO espiral c/60 flc/pauta	5,3500	3.210,0000	
30	670	UN	00000141439- BOLSINHA PARA LAPIS	9,8500	6.599,5000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			SIMPLES <i>BOLSINHA PARA LAPIS SIMPLES</i>			
31	107	CX	00000134053- BORRACHA ESCOLAR		16,6900	1.785,8300
32	107	UN	00000144515- BORRACHA ESCOLAR Nº60		0,6500	69,5500
33	154	UN	00000141441- BRILHOCOLA <i>23gr c/gliter6 cores cx1 cj</i>		3,0600	471,2400
34	150	UN	00000141442- BROCHA PINTURA EM TECIDO <i>BROCHA PINTURA EM TECIDO</i>		2,9500	442,5000
35	920	UN	00000141443- CADERNO BROCHURÃO 60 FL. <i>com pauta - 200mmX275mm</i>		5,9000	5.428,0000
36	1625	UN	00000141444- CADERNO BROCHURÃO GRANDE - CAPA DURA - 96 FL <i>200MM X 275MM</i>		9,5100	15.453,7500
37	800	UN	00000141445- CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTA. <i>200mmX275mm</i>		8,4600	6.768,0000
38	230	UN	00000134058- CADERNO CAPA DURA 1/4 MAIS <i>96 folhas formato 140mmX200mm</i>		5,4600	1.255,8000
39	220	UN	00000136443- CADERNO CAPA DURA 96 FL <i>FORMATO 200MMX275MM</i>		8,2100	1.806,2000
40	420	UN	00000141446- CADERNO CAPA DURA. <i>48 fl pequeno</i>		3,9200	1.646,4000
41	250	UN	00000141497- CADERNO COM PAUTA NUMERADA <i>CADERNO COM PAUTA NUMERADA</i>		7,4500	1.862,5000
42	150	UN	00000141499- CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FOLHAS - 200X1,40 MM <i>Caderno de caligrafia 40 folhas - 200x1,40 mm</i>		2,8100	421,5000
43	700	UN	00000134060- CADERNO DE CARTOGRAFIA		9,4600	6.622,0000
44	150	UN	00000134062- CADERNO PAUTA VERDE		4,8900	733,5000
45	350	UN	00000134063- CADERNO PEQUENO <i>40 fl capa flexivel</i>		3,2700	1.144,5000
46	190	UN	00000134064- CADERNO QUADRICULADO <i>40 fl capa flexivel</i>		6,6700	1.267,3000
47	385	PCTE	00000134066- CAIXA ARQUIVO PAPELÃO gigante 420x175x290 pacote com 10		14,6900	5.655,6500
48	320	UN	00000141447- CAIXA BOX <i>caixa arquivo morto polionda, Polipropileno - 350x135x250MM - cor azul e verde</i>		6,9200	2.214,4000
49	330	UN	00000134270- CAIXA PARA ARQUIVO PLASTICO'		6,7700	2.234,1000
50	220	UN	00000141448- CAIXA (ARQUIVO MORTO) <i>para documentos, plástica em material super resistente, com poliondas, em cores diversas, apresenatndo especificações nas lateriais p ara arquivo, medindo aproximadamente 36cmx25cmx13cm, pacote com 10unidades</i>		9,3500	2.057,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

51	52	UN	00000134068- CALCULADORA DIGITAL GRANDE <i>de mesa-126x175 mm – visor grande</i>	40,9400	2.128,8800
52	51	UN	00000141449- CALCULADORA ELETRONICA DE MESA. <i>12 dígitos com visor, 4 operações, bateria solar 18x12 aproximadamente</i>	25,0000	1.275,0000
53	198	UN	00000134272- CANETA CORRETIVA <i>ponta em metal com 9 ml</i>	5,8100	1.150,3800
54	510	UN	00000134273- CANETA DESTACA TEXTO AZUL	1,7100	872,1000
55	534	UN	00000134275- CANETA DESTACA TEXTO ROSA	1,6600	886,4400
56	534	UN	00000134276- CANETA DESTACA TEXTO VERDE	1,3500	720,9000
57	151	CX	00000134069- CANETA ESFEROGRÁFICA <i>ponta fina – cristal- azul, preta cx c/ 50</i>	32,7400	4.943,7400
58	80	CX	00000134070- CANETA ESFEROGRAFICA <i>ponta grossa – cristal – vermelha – cx c/ 50</i>	40,8600	3.268,8000
59	260	CX	00000141450- CANETA HIDROCOR. <i>C/ 12cores – ponta fina</i>	10,9800	2.854,8000
60	30	UN	00000141451- CANETA LASER <i>para Data Show Usb Salas De Aula Escritório</i>	41,9400	1.258,2000
61	82	CX	00000134073- CANETA MARCA TEXTO <i>Display Amarelo – CX com 12 Unidades</i>	16,6100	1.362,0200
62	154	UN	00000134074- CANETA MARCADOR PARA CD <i>preto – ponta grossa 2.0 mm</i>	3,2800	505,1200
63	234	UN	00000134075- CANETA MARCADOR PARA CD. <i>preto ponta fina 1.0 mm</i>	3,7500	877,5000
64	67	CX	00000134077- CANETA MARCADOR PERMANENTE' <i>cores variadas – cx c/ 12 und</i>	23,9000	1.601,3000
65	111	UN	00000141452- CANETA PARA PROJETOR AZUL <i>CANETA PARA PROJETOR AZUL</i>	2,5200	279,7200
66	81	UN	00000001888- CANETA PARA RETROPROJETOR, VERMELHA.	5,1100	413,9100
67	82	CX	00000142196- CANETA PARA TECIDOS CORES VARIADAS <i>caixa c/12 un</i>	14,2800	1.170,9600
68	352	PCTE	00000142219- CANUDO DE PLÁSTICO <i>dimensões; 5mmx25mm com 100 unidades</i>	14,1100	4.966,7200
69	320	PCTE	00000142220- CANUDO DE PLÁSTICO <i>dimensões; 6,00mmx21mm com 100 unidades</i>	10,5400	3.372,8000
70	50	PCTE	00000134079- CAPA PARA ENCADERNAÇÃO <i>cores variadas- tamanho ofício – pct com 100 und</i>	40,5300	2.026,5000
71	1033	CX	00000016956- CARBONO COMUM, COR	28,3100	29.244,2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			PRETO.			
72	1000	UN	00000142200- CARTÕES COMEMORATIVOS <i>med. 14x10</i>		1,5800	1.580,0000
73	7	UN	00000134035- CAVALETE FLIP- CHART		159,4700	1.116,2900
74	26	CX	00000144521- CLIPS Nº10 <i>caixa com 500 unidades</i>		11,0200	286,5200
75	105	CX	00000134083- CLIPS NIQUELADO Nº2 <i>caixa c/2000 un</i>		14,9700	1.571,8500
76	105	CX	00000134084- CLIPS NIQUELADO Nº5 <i>caixa c/1000 un</i>		10,3100	1.082,5500
77	105	CX	00000134082- CLIPS NIQUELADO Nº8 <i>cx c/ 1000 un</i>		2,7600	289,8000
78	183	LT	00000134021- COLA CASCOREZ ROTULO AZUL'		36,3600	6.653,8800
79	281	UN	00000134085- COLA DE CONTATO INSTANTANEA <i>viscosidade média- 20 g</i>		7,7200	2.169,3200
80	1337	UN	00000134086- COLA ESCOLAR 90GR BRANCA		3,1200	4.171,4400
81	145	UN	00000134087- COLA PARA ISOPOR 90gr		5,3500	775,7500
82	112	UN	00000134022- COLA PARA VIDRO ALTO RELEVO COLORIDA		9,3000	1.041,6000
83	254	UN	00000134020- CORRETIVO		3,5900	911,8600
84	313	UN	00000134323- CORRETIVO DE FITA		5,3000	1.658,9000
85	5	UN	00000134089- CORTADOR PARA ISOPOR manual 110w		125,2300	626,1500
86	78	PCTE	00000134090- CRACHÁ- PLÁSTICO <i>Crachá Identificador Vertical Com Jacaré - pacote com 100 und</i>		3,0200	235,5600
87	62	PCTE	00000134091- CRACHÁ TRANSPARENTE COM PRESILHA <i>7 x 10 fixa 140 dac, pacote com 50 unidades</i>		3,5800	221,9600
88	1680	UN	00000134014- DUREX COLORIDO		1,3900	2.335,2000
89	855	UN	00000134331- DUREX LARGO TRANSPARENTE		5,2400	4.480,2000
90	710	UN	00000134284- DUREX ROLO MAIOR'		5,6200	3.990,2000
91	400	PCTE	00000141510- ELASTICO AMARELO N. 18 COM 120 UNIDADES <i>Elastico amarelo n. 18 com 120 unidades</i>		3,1300	1.252,0000
92	63	PCTE	00000134098- ENVELOPE PARA CONVITE CORES VARIADAS -19X13- pct c/ 50 unid		41,6300	2.622,6900
93	2040	UN	00000040299- ENVELOPE PARD0 37 X 47		1,0900	2.223,6000
94	3640	UN	00000134286- ENVELOPE PARD0 TAM 36X26		0,5700	2.074,8000
95	62	PCTE	00000134095- ENVELOPE <i>Saco Kraft Natural A4 Skn328 80g 200x280mm pct com 100un</i>		41,5700	2.577,3400
96	142	UN	00000134097- ENVELOPE' <i>Saco Off-Set Branco A4 229x324mm 90g - 100</i>		0,7000	99,4000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			Un			
97	62	PCTE	00000144507- ENVELOPE		22,4500	1.391,9000
98	143	PCTE	00000144508- ENVELOPE,		0,8900	127,2700
99	400	UN	00000141456- ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33MM. <i>para encadernações com até 50 folhas A4</i>		1,2900	516,0000
100	400	UN	00000141457- ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9MM. <i>para encadernações com até 50 folhas A4</i>		0,3400	136,0000
101	420	UN	00000141454- ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM. <i>para encadernações com até 50 folhas A4</i>		0,4800	201,6000
102	400	UN	00000141455- ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25MM <i>para encadernações com até 50 folhas A4</i>		0,7300	292,0000
103	273	UN	00000134287- ESTILETE'		2,6700	728,9100
104	201	UN	00000134104- ESTILETE FINO EM AÇO INOX <i>recoberto com material sintético de alto impacto com formato anatômico, cabo com ranhuras para permitir corte firme, cx com 12 unid</i>		5,7900	1.163,7900
105	170	UN	00000134105- ESTILETE LARGO LAMINA 8M <i>EM AÇO INOX, recoberto com material sintético de alto impacto, caixa com 12 unidades formato anatômico, cabo com ranhuras para permitir corte firme</i>		2,1900	372,3000
106	1230	FL	00000134332- ETIQUETAS - FOLHA		33,4100	41.094,3000
107	280	UN	00000144516- ETIQUETAS AUTO ADESIVAS		0,9000	252,0000
108	310	UN	00000134106- ETIQUETAS AUTO ADESIVAS <i>branca- grande</i>		2,2800	706,8000
109	280	UN	00000134108- ETIQUETAS AUTO ADESIVAS. <i>branca pequena</i>		43,7000	12.236,0000
110	3530	UN	00000141458- EVA- CORES VARIADAS EVA- CORES VARIADAS		3,3500	11.825,5000
111	2060	UN	00000144509- FELTRO ARTESANATO		7,2600	14.955,6000
112	2060	MT	00000134109- FELTRO PARA ARTESANATO <i>0,50x1,40, estampas variadas</i>		14,1500	29.149,0000
113	150	RL	00000134112- FITA ADESIVA <i>1,5mmX5m - decorada</i>		7,3600	1.104,0000
114	810	UN	00000134288- FITA ADESIVA TRANSPARENTE <i>45x50</i>		4,3500	3.523,5000
115	570	UN	00000134289- FITA CREPE' <i>45x50</i>		4,5500	2.593,5000
116	540	RL	00000134114- FITA CREPE <i>50M18mmx50mm</i>		3,2800	1.771,2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

117	650	UN	00000134290- FITA CREPE. 25x50		7,3800	4.797,0000
118	150	RL	00000134111- FITA DECORATIVA 4,5 cm -em pvc – cores variadas		5,4500	817,5000
119	690	UN	00000141459- FITA DUPLA FACE. transparente – papel -12mmx30m .		5,9000	4.071,0000
120	550	RL	00000134116- FITA DUREX fina –transparente -12mmx40m		1,4300	786,5000
121	180	UN	00000133999- FITA LARGA 8CM COLORIDA		1,8400	331,2000
122	190	UN	00000134000- FITILHO COLORIDO		3,5300	670,7000
123	210	RL	00000144510- FITILHO PVC cores variadas, com 50m		2,4800	520,8000
124	129	PCTE	00000134036- FOLHA PARA FLIP-CART		40,7200	5.252,8800
125	52	UN	00000134120- FRAGMENTADORA DE PAPEL com cesto para até 7 folhas A4 CD e cartão 127V		546,6800	28.427,3600
126	45	UN	00000134121- FURADOR PARA EVA tamanho regular, premium, 25 mm, artesanal, desenhos variados		19,7200	887,4000
127	18	CX	00000141460- GIZ BRANCO ESCOLAR plastificado, antialérgico, não tóxico, cx c/ 60 cx de 64 und		5,4600	98,2800
128	16	CX	00000134123- GIZ COLORIDO plastificado, antialérgico, não tóxico, cxc/ 60 cx c/ 64 und		6,5000	104,0000
129	540	CX	00000141461- GIZ DE CERA GROSSO FORMATO JUMBO, cores variadas, vivas e intensas, atóxico - caixa com 12 unidades		5,0800	2.743,2000
130	20	CX	00000141498- GIZ PASTEL PARA EVA GIZ PASTEL PARA EVA		13,1900	263,8000
131	1300	UN	00000134015- GLITER COLORIDO		1,9900	2.587,0000
132	115	KG	00000134127- GLITTER PURO DE PVC 311-pacote com 500 gr, cores variadas		39,4400	4.535,6000
133	45	CX	00000144511- GRAFITES 0,5 caixa com 12 tubos		0,5500	24,7500
134	95	CX	00000144512- GRAFITE 0,7 caixa com 12 tubos		0,8700	82,6500
135	45	UN	00000144513- GRAFITE 0,9 caixa com 12 tubos		1,3300	59,8500
136	143	UN	00000134293- GRAMPEADOR 26/6 METALICO		18,8400	2.694,1200
137	114	UN	00000134128- GRAMPEADOR ALICATE Grampeador alicate 26/6 – para 25fl		27,8500	3.174,9000
138	17	UN	00000134129- GRAMPEADOR MANUAL DE TAPECEIRO para Grampos De 4,6 E 8mm		43,2900	735,9300
139	500	PCTE	00000141509- GRAMPO DE PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO COM 50 (6		12,5400	6.270,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>Grampo de plástico estendido branco com 50 (600 folhas), 300x9x112mm em polietileno</i>		
140	80	CX	00000134135- GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6-6M	20,3600	1.628,8000
141	51	CX	00000040434- GRAMPO PARA GRAMPEADOR GRANDE	33,9700	1.732,4700
142	60	UN	00000134295- GRAMPO PARA PASTA PRESILHA transparente	15,9000	954,0000
143	70	CX	00000134136- GRAMPOS DE 4 A8MM	5,6200	393,4000
144	275	CX	00000134296- GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6	4,5000	1.237,5000
145	5	UN	00000134138- GUILHOTINA PARA PAPEL Manual , em aço- 30cm- para 20 Fls	302,6100	1.513,0500
146	355	CX	00000141483- HASTES FLEXÍVEIS COTONETE 75 UNIDADES Hastes Flexíveis Cotonete 75 unidades	1,8900	670,9500
147	1160	UN	00000134140- ISOPOR 2 CM PLACA 100X500X10mm	10,2000	11.832,0000
148	1050	UN	00000141500- LÂMINAS POUCHFILM – 0,05 FORMATO 220X307MM – Lâminas pouchfilm – 0,05 formato 220x307mm – 125 micras (A4)	58,8200	61.761,0000
149	230	UN	00000134146- LÁPIS BORRACHA apontado corpo de madeira 175mm	0,5500	126,5000
150	925	CX	00000141463- LÁPIS DE COR LÁPIS DE COR	23,2600	21.515,5000
151	627	UN	00000134298- LÁPIS PRETO Nº2 caixa com 100 un	51,5800	32.340,6600
152	150	UN	00000134294- LAPISEIRA 0,7	4,6900	703,5000
153	100	UN	00000134361- LAPISEIRA 0.9	5,4100	541,0000
154	100	UN	00000141507- LAPISEIRA 0,5 LAPISEIRA 0,5	3,3800	338,0000
155	550	RL	00000141484- LASTEX ROLO COM 10M LASTEX ROLO COM 10M	13,0000	7.150,0000
156	600	UN	00000142197- LIVRO DE ATA CAPA RESISTENTE PRETA-100 FL	11,5200	6.912,0000
157	25	UN	00000134150- LIVRO DE PONTO PAUTADA CAPA AZUL RERSISTENTE	28,3400	708,5000
158	5	UN	00000134155- LIVRO DE REGISTRO DE TRANSFERENCIA EXPEDIDAS/RECEBIDAS 100 FOLHAS	54,3200	271,6000
159	142	UN	00000134152- LIVRO PARA PROTOCOLO formato 22 x 16cm, com 100 folhas numerada tipograficamente.	12,7200	1.806,2400
160	1400	UN	00000134159- LIXA D'AGUA GROSSA E FINA	2,2600	3.164,0000
161	4	UN	00000134363- MAQUINA DE SOMAR	17,1000	68,4000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

162	230	PCTE	00000134160- MARCADOR DE PAGINAS DE PAPEL COLORIDO ADESIVO POST-IT	5,9700	1.373,1000
163	1200	CX	00000134161- MASSA PARA MODELAR CX C/06 CORES	3,0700	3.684,0000
164	190	PCTE	00000144517- MINI POMPOM BOLINHA LISO	19,9000	3.781,0000
165	38	UN	00000134300- ORGANIZADOR DE PLASTICO COM TRES GAVETAS <i>grande</i>	78,1100	2.968,1800
166	22	UN	00000142209- ORGANIZADOR PORTA REVISTA(PLASTICO)	22,9800	505,5600
167	85	PCTE	00000134163- PALITO DE CHURRASCO GRNADE <i>pacote com 50 unidades</i>	6,0600	515,1000
168	18	CX	00000134164- PALITO DE MADEIRA PARA SORVETE PICOLÉ <i>redondo, caixa com 10.000 unidades</i>	35,2000	633,6000
169	110	CNT	00000134017- PALITO PICOLE COLORIDO E NATURAL	6,1300	674,3000
170	270	MT	00000134167- PAPEL AUTOADESIVO CONTACT PVC <i>estampa floral e infantil</i>	37,9600	10.249,2000
171	1290	MT	00000134166- PAPEL AUTOADESIVO CONTACT -PVC <i>transparente</i>	7,3600	9.494,4000
172	2400	FL	00000134168- PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS	1,6200	3.888,0000
173	1165	UN	00000134006- PAPEL CARTÃO COLORIDO	1,5200	1.770,8000
174	1920	PCTE	00000134170- PAPEL CARTOLINA CORES VARIADAS – PCT C/ 50 UN	1,1600	2.227,2000
175	1500	FL	00000134171- PAPEL CELOFANE <i>cores variadas</i>	1,6100	2.415,0000
176	2600	FL	00000134008- PAPEL COLOR SET - CORES VARIADAS	1,1300	2.938,0000
177	1520	CX	00000134004- PAPEL CREPOM <i>cores variadas</i>	10,3300	15.701,6000
178	1500	FL	00000134173- PAPEL CREPOM DECORADOS <i>floral e infantil</i>	1,5400	2.310,0000
179	1500	FL	00000134174- PAPEL CREPOM METALIZADO <i>cores variadas</i>	1,3800	2.070,0000
180	1500	FL	00000134175- PAPEL CREPOM METALIZADO OURO VELHO/PRATA	1,4100	2.115,0000
181	1500	FL	00000134177- PAPEL ESPELHO <i>cores variadas</i>	0,7900	1.185,0000
182	1375	FL	00000134179- PAPEL EVA COM GLITTER <i>cores variadas</i>	4,5500	6.256,2500
183	1510	FL	00000134180- PAPEL EVA ESTAMPADO <i>floral e infantil</i>	5,0600	7.640,6000
184	1350	UN	00000134005- PAPEL FANTASIA	0,7500	1.012,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			COLORIDO			
185	71	PCTE	00000134185- PAPEL FOTOGRAFICO A4 <i>PCT C/ 100 FL</i>		16,3700	1.162,2700
186	1020	PCTE	00000142210- PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO' <i>130g pcte c/ 50 folhas</i>		36,2400	36.964,8000
187	60	RL	00000142211- PAPEL KRAFT'		116,1700	6.970,2000
188	1110	UN	00000142212- PAPEL KRAFT-BOBINA- PARDO GROSSO <i>60cm com 140 metros</i>		86,3600	95.859,6000
189	2060	UN	00000134107- ETIQUETAS AUTO ADESIVAS' <i>branca média</i>		1,2200	2.513,2000
190	1300	FL	00000142213- PAPEL PARANA <i>80x100cm, densidade 312. Obs. grosso</i>		8,8800	11.544,0000
191	1580	UN	00000142214- PAPEL PRESENTE' <i>20 estampas de meninos e 20 estampas de meninas. Med 50x60</i>		7,8700	12.434,6000
192	600	FL	00000134193- PAPEL SANFONADO CORES E ESTAMPAS VARIADAS		3,2200	1.932,0000
193	100	PCTE	00000134195- PAPEL SULFITE A3 <i>PCT C/ 200FL</i>		54,9500	5.495,0000
194	520	CX	00000134209- PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 10 PACOTES COM 500 FOLHAS		269,1800	139.973,6000
195	402	PCTE	00000134194- PAPEL SULFITE AMARELO-AZUL-VERDE-ROSA PCT C/ 100 FL		22,0600	8.868,1200
196	120	PCTE	00000134213- PAPEL VERGÊ - A4 -LINHO - PCT C 50 FL- GR 180 - CORES VARIADAS		15,4000	1.848,0000
197	120	PCTE	00000142215- PAPEL VÊRGE A4- CASCA DE OVO <i>pct c/50 folhas, GR180, cores variadas</i>		14,2700	1.712,4000
198	120	PCTE	00000134215- PAPEL VERGÊ -A4 - CORES VARIADAS - PCT C/ 50 FL - GR 180		15,7600	1.891,2000
199	140	PCTE	00000142235- PAPEL VÊRGE A4 TEXTURIZADO <i>CORES VARIADAS 180G, PCTE COM 50</i> <i>FOLHAS</i>		19,5500	2.737,0000
200	150	UN	00000134216- PASTA AZ		13,1900	1.978,5000
201	130	PCTE	00000134217- PASTA CANALETA TRANSPARENTE A4 - CORES DIVERSAS - PCT 10 UND		22,2800	2.896,4000
202	210	UN	00000134330- PASTA CINZA DE PAPELÃO		27,7200	5.821,2000
203	700	UN	00000092492- PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO DE PLASTICO		6,8200	4.774,0000
204	250	UN	00000134223- PASTA COLORIDA PARA CARTOLINA		2,0200	505,0000
205	380	UN	00000134218- PASTA COM 50 PLÁSTICOS		15,0200	5.707,6000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

206	1180	UN	00000134221- PASTA COM ELASTICO-CARTÃO DUPLEX 240X350MM-COR AZUL	5,0100	5.911,8000
207	270	UN	00000134219- PASTA COM ELASTICO PEQUENA TRANSPARENTE - POLIPROPILENO	3,6600	988,2000
208	360	PCTE	00000134220- PASTA COM ELASTICO TRANSPARENTE- POLIPROPILENO PACOTE COM 05 UNIDADE	3,6600	1.317,6000
209	230	UN	00000134222- PASTA COM TRILHO PAPELÃO	2,8300	650,9000
210	300	UN	00000141468- PASTA DE PAPAELÃO AZUL C/ GRAMPO DE ELASTICO PASTA DE PAPAELÃO AZUL C/ GRAMPO DE ELASTICO	2,6300	789,0000
211	270	PCTE	00000134301- PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO	1,9700	531,9000
212	140	UN	00000134302- PASTA FICHÁRIO sanfonada com elástico A4 com 12 divisorias	20,4300	2.860,2000
213	250	UN	00000134322- PASTA FINA COM ELÁSTICO	3,2700	817,5000
214	500	UN	00000134303- PASTA FINA TRANSPARENTE DE PLÁSTICO	2,4400	1.220,0000
215	5010	UN	00000141508- PASTA FOLDER COM BOLSA; PASTA DOBRADA EM CART Pasta folder com bolsa; pasta dobrada em cartão première, com bolsas no lado esquerdo e direito	2,9100	14.579,1000
216	250	UN	00000141472- PASTA PLÁSTICA PARA ARQUIVO. perfil alto	5,1500	1.287,5000
217	140	UN	00000134038- PASTA POLIONDA GRANDE 500x350	4,3200	604,8000
218	120	UN	00000136445- PASTA POLIONDA GRANDE 55MM	4,2700	512,4000
219	70	UN	00000136447- PASTA POLIONDA MÉDIA 35MM	5,9400	415,8000
220	120	UN	00000136446- PASTA POLIONDA PEQUENA 20MM	4,6100	553,2000
221	390	UN	00000134305- PASTA PRETA COM 100 PLÁSTICO	21,1300	8.240,7000
222	55	UN	00000134224- PASTA SANFONADA GRANDE	16,5100	908,0500
223	1000	UN	00000134306- PASTA SUSPENSA COMPLETA COM PRENDEDOR	3,7300	3.730,0000
224	1380	UN	00000134225- PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO	3,0100	4.153,8000
225	200	UN	00000134307- PASTA TRANSPARENTE COM CANALETA'	2,5800	516,0000
226	168	UN	00000134327- PEN DRIVE 16 GB	26,1200	4.388,1600
227	20	CX	00000134037- PERCEVEJO	4,4000	88,0000
228	30	CX	00000134226- PERCEVEJO LATONADO'	5,4800	164,4000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

229	3	UN	00000134228- PERFURADOR 4 FUROS		38,1800	114,5400
230	19	UN	00000134227- PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS		31,6600	601,5400
231	13	UN	00000134229- PERFURADOR DE PAPEL GRANDE 100 FL		224,5300	2.918,8900
232	3	UN	00000134230- PERFURADORA DE PAPEL p/encadernação até 15fls – furo redondo-espiral simples		724,7900	2.174,3700
233	592	UN	00000136436- PILHA ALCALINA AAA TIPO PALITO 1,5 V		4,4700	2.646,2400
234	440	UN	00000136437- PILHA ALCALINA GRANDE 1,5V		12,9800	5.711,2000
235	480	UN	00000136439- PILHA ALCALINA MÉDIA, 1,5 V		6,4400	3.091,2000
236	520	UN	00000136438- PILHA ALCALINA PEQUENA AA 1,5 V		2,7000	1.404,0000
237	160	UN	00000134026- PINCEL ATÔMICO PRETO		1,8500	296,0000
238	160	UN	00000134025- PINCEL ATÔMICO VERMELHO		3,3100	529,6000
239	84	CX	00000136454- PINCEL COMPACTOR COLOR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES – AZUL - Hidrográfica ideal p/ flipchart, traço 1 a 4 mm		26,5700	2.231,8800
240	84	CX	00000141474- PINCEL COMPACTOR COLOR PRETO. CAIXA COM 12 UNIDADES – PRETO - Hidrográfica ideal p/ flipchart, traço 1 a 4 mm		22,1500	1.860,6000
241	34	CX	00000136456- PINCEL COMPACTOR COLOR VERDE CAIXA COM 12 UNIDADES – VERDE - Hidrográfica ideal p/ flipchart, traço 1 a 4 mm		25,4500	865,3000
242	64	CX	00000136455- PINCEL COMPACTOR COLOR VERMELHO CAIXA COM 12 UNIDADES – VERMELHO - Hidrográfica ideal p/ flipchart, traço 1 a 4 mm		25,0900	1.605,7600
243	33	CX	00000136457- PINCEL COMPACTOR COLORAMARELO CAIXA COM 12 UNIDADES – AMARELO - Hidrográfica ideal p/ flipchart, traço 1 a 4 mm		18,8000	620,4000
244	300	UN	00000141475- PINCEL ESCOLAR DE CERDAS CHATO Nº24 PINCEL ESCOLAR DE CERDAS CHATO Nº24		7,4400	2.232,0000
245	220	UN	00000134027- PINCEL ESCOLAR DE CERDAS Nº14		2,6800	589,6000
246	130	UN	00000134232- PINCEL PARA TINTA MEDIO		3,8100	495,3000
247	230	UN	00000141478- PINCEL PINTURA CHANFRADON Nº24 PINCEL PINTURA CHANFRADONº24		6,1500	1.414,5000
248	150	UN	00000134029- PINCEL PINTURA FINO		3,2800	492,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

249	100	UN	00000141477- PINCEL PRETO PARA QUADRO BARNCO PINCEL PRETO PARA QUADRO BARNCO	2,5000	250,0000
250	100	UN	00000141476- PINCEL VERMELHO PARA QUADRO BARNCO PINCEL VERMELHO PARA QUADRO BARNCO	3,6300	363,0000
251	138	UN	00000134032- PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA	16,8300	2.322,5400
252	133	UN	00000134233- PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE RESISTENTE	27,1000	3.604,3000
253	320	MT	00000134235- PLÁSTICO DECORADO GROSSO - PARA MESA - ESTAMPAS FLORAL/ INFANTIL	85,7500	27.440,0000
254	8	CX	00000141511- PLÁSTICO POLASEAL PARA PLASTIFICAÇÃO - CAIXA <i>Plástico polaseal para plastificação - Caixa com 100 unidades, REFIL PARA PLASTIFICAÇÃO (POLASEAL) Especificações Mínimas: Plástico tipo Polaseal; Tamanho Ofício; 222x336 mm; 125 micras; Plastificação à quente; Resistente ao calor; Alta Transparência; À prova d'água; Adaptável em qualquer máquina.</i>	100,7100	805,6800
255	280	MT	00000134236- PLASTICO TRANSPARENTE GROSSO Nº10	36,8900	10.329,2000
256	59	UN	00000134237- PORTA CANETA COM 3 DIVISÕES ORGANIZADAS	12,2900	725,1100
257	45	UN	00000134317- PORTA CANETAS'	15,4500	695,2500
258	53	UN	00000134238- PORTA DUREX GRANDE	24,2100	1.283,1300
259	320	PCTE	00000134329- POST IT TAM 5X4	6,0000	1.920,0000
260	200	UN	00000134239- PRANCHETA DE EUCATEX	6,7600	1.352,0000
261	200	PCTE	00000141486- PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA C/12 UNIDADES PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA C/12 UNIDADES	2,9800	596,0000
262	105	PCTE	00000142216- PRESILHA EM PLÁSTICO PARA PASTA SUSPensa <i>pcte com 50 unidades</i>	16,3500	1.716,7500
263	25	UN	00000141479- QUADRO BRANCO MOLDURA ESCOLAR 90x1,20	228,7500	5.718,7500
264	22	UN	00000134241- QUADRO BRANCO MOLDURA MADEIRA. 90 X 1,60	159,7600	3.514,7200
265	30	UN	00000134242- QUADRO CORTIÇA MOLDURA MADEIRA 90 X 1,20	107,3400	3.220,2000
266	22	UN	00000134246- QUADRO CORTIÇA, MOLDURA MADEIRA 90X2,50M	156,8100	3.449,8200



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

267	27	UN	00000134245- QUADRO CORTIÇA., MOLDURA MADEIRA 90X1,80M	165,3800	4.465,2600
268	7	UN	00000134247- REABASTECEDOR PP/ PINCEL PERMANENTE 40ml preto	18,4400	129,0800
269	153	PCTE	00000134248- REFIL P/ COLA QUENTE GROSSO PCTE C/1KG	46,7100	7.146,6300
270	150	PCTE	00000134251- REFIL P/ COLA QUENTE, FINA PCT C/ 1 KG	41,2000	6.180,0000
271	420	UN	00000136442- RÉGUA 20 CM	2,4700	1.037,4000
272	214	UN	00000134318- REGUA ACRILICA REFORÇADA 3MMX30 CM TRANSPARENTE	1,2900	276,0600
273	102	UN	00000142217- REGUA DE FORMAS E LETRAS para cartaz. Med. 45mm	4,5000	459,0000
274	121	UN	00000134255- REGUA DE MADEIRA, 1,00 M	14,7500	1.784,7500
275	200	UN	00000134319- REGUA ESCOLAR 30 CM TRANSPARENTE	2,0800	416,0000
276	104	UN	00000134256- RELOGIO DE PAREDE' A PILHA	37,5800	3.908,3200
277	450	UN	00000141487- ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA TIGRE 5CM ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA TIGRE 5CM	6,0500	2.722,5000
278	170	PCTE	00000142225- SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 8cmx25cm, com 1000 unidades	16,0000	2.720,0000
279	220	PCTE	00000141488- SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM Saco de plástico transparente para embalagem 10cm x 15cm – 1000un	14,5300	3.196,6000
280	220	PCTE	00000141489- SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM Saco de plástico transparente para embalagem 18cm x 25cm – 1000un	20,6300	4.538,6000
281	220	PCTE	00000141490- SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM Saco de plástico transparente para embalagem 25cm x 35cm – 1000un	28,7600	6.327,2000
282	220	PCTE	00000141493- SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM Saco de plástico transparente para embalagem 4cm X 23cm – 1000un	18,2900	4.023,8000
283	220	PCTE	00000141491- SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM. Saco de plástico transparente para embalagem 35cm x 45cm – 1000un	47,4300	10.434,6000
284	320	PCTE	00000142226- SACO DE PRESENTE METALIZADO	24,8200	7.942,4000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			20cmx29cm, com 50 unidades			
285	320	PCTE	00000142227- SACO DE PRESENTE METALIZADO 30cmx45cm, com 50 un	45,3500	14.512,0000	
286	420	PCTE	00000142228- SACO DE PRESENTE METALIZADO 43cmx59cm, com 50 un	47,7700	20.063,4000	
287	320	PCTE	00000141494- SACO DE PRESENTE METALIZADO - 15CM X 22CM - 1 Saco de Presente Metalizado - 15cm x 22cm - 100un	41,2200	13.190,4000	
288	12	PCTE	00000142218- SACOLÃO DE LETRAS EM EVA Med. 16x16. com 36 peças	49,1000	589,2000	
289	503	PCTE	00000142232- SAQUINHOS DE PRESENTE PRATA 25x35, com 50 un	30,7600	15.472,2800	
290	1003	PCTE	00000142231- SAQUINHOS DECORADOS TRANSPARENTES 20x29, com 50 unidades	17,8600	17.913,5800	
291	210	UN	00000142229- TESOURA BOLA INFANTIL	2,4400	512,4000	
292	15	UN	00000142198- TESOURA DE PICOTAR DE AÇO- GRANDE	5,8600	87,9000	
293	240	UN	00000141417- TESOURA DE PICOTAR INFANTIL TESOURA DE PICOTAR INFANTIL	45,5600	10.934,4000	
294	159	UN	00000134260- TESOURA DOMESTICA grande	12,1400	1.930,2600	
295	830	UN	00000134261- TESOURA ESCOLAR	4,4900	3.726,7000	
296	245	UN	00000134320- TESOURA MEDIA'	6,5300	1.599,8500	
297	210	UN	00000142230- TESOURA MEIA BOLA INFANTIL.	3,4900	732,9000	
298	260	UN	00000134019- TESOURA SEM PONTA	7,4400	1.934,4000	
299	1350	UN	00000134013- TINTA GUACHE COLORIDA	3,7900	5.116,5000	
300	42	UN	00000134321- TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO PRETA	4,7100	197,8200	
301	1520	UN	00000141495- TINTA PARA PINTURA FACIAL 15ML - CORES VARIAD Tinta para pintura facial 15ml - cores variadas	33,2900	50.600,8000	
302	1030	UN	00000141502- TINTA PARA TECIDO - CORES VARIADAS. Tinta para tecido - cores variadas.	3,8300	3.944,9000	
303	163	CX10	00000134262- TIRA GRAMPOS	2,8900	471,0700	
304	2600	MT	00000134012- TNT COLORIDO	1,4600	3.796,0000	
305	2500	MT	00000134263- TNT ESTAMPADO	11,2900	28.225,0000	
306	10	RL	00000141512- VELCRO Velcro adesivo, rolo medindo aprox. 25mm de largura.	5,8400	58,4000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Total:					1.446.928,8900
---------------	--	--	--	--	-----------------------

4 - DURAÇÃO DO CONTRATO:

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas recorrentes deste objeto deste termo correrão a conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Luminárias na seguinte dotação orçamentaria;

5.1.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA O ANO 2024:

Ficha 00028

02.002.001.04.122.0401.2.066.3.3.90.30.00- fontes 150000, 1708000, 1753000, 1720000 e 1721000;

Ficha 00058

02.005.001.04.122.0402.2.012.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1501000, 17080000, 1749000, 1753000, 1720000 e 1721000;

Ficha 00108

02.005.001.06.181.0601.2.020.3.3.90.30.00- Fontes 1500000 e 1708000;

Ficha 00112

02.005.001.06.181.0601.2.021.3.3.90.30.00- Fontes 1500000 e 1708000;

Ficha 00136

02.005.002.04.128.0402.2.026.3.3.90.30.00- Fonte 1500000;

Ficha 00151

02.005.003.04.122.0402.2.028.3.3.90.30.00- Fonte 1500000;

Ficha 00167

02.006.001.08.244.0801.2.031.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1501000, 1660000, 1665000, 1753000, 1720000 e 1721000;

Ficha 00223

02.006.003.08.243.0802.2.039.3.3.90.30.00- Fonte 1500000;

Ficha 00223

02.006.003.08.243.0802.2.039.3.3.90.30.00- Fonte 1500000;

Ficha 00279

02.007.001.08.244.0801.2.048.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1660000, 1720000 e 1721000;

Ficha 00332

02.009.001.15.452.1501.2.057.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1501000, 1700000, 1701000, 1706000, 1708000, 1710000, 1718000, 1752000, 1753000, 1720000 e 1721000;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ficha 00369

02.009.001.17.512.1701.2.067.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1501000, 1708000 e 1753000;

Ficha 00411

02.010.001.23.695.2301.2.077.3.3.90.30.00- Fontes 1500000 e 1700000;

Ficha 00463

02.010.004.18.541.1801.2.170.3.3.90.30.00- Fonte 1500000;

Ficha 00476

02.012.001.12.122.1201.2.086.3.3.90.30.00- Fontes 1500000 e 1569000;

Ficha 00495

02.012.001.12.361.1201.2.091.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1576000, 1706000, 17100000 e 1749000;

Ficha 00529

02.012.001.12.365.1204.2.099.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1550000, 15690000, 1570000, 1571000, 1706000, 1710000 e 1749000;

Ficha 00565

02.012.001.12.365.1207.2.102.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1706000, 171000 e 1749000;

Ficha 00584

02.012.002.27.812.2701.2.108.3.3.90.30.00- Fonte 1500000;

Ficha 00609

02.012.003.13.392.1301.2.114.3.3.90.30.00- Fonte 1500000;

Ficha 00704

02.014.001.10.122.1001.2.132.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1600000, 1621000, 1631000, 1659000, 1706000, 1710000 e 1749000;

Ficha 00723

02.014.001.10.301.1001.2.136.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1501000, 160000, 1621000, 1631000, 1632000, 1659000, 1706000, 1710000, 1749000, 1753000, 1720000 e 1721000;

Ficha 00739

02.014.001.10.301.1004.2.139.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1600000 e 1621000;

Ficha 00763

02.014.001.10.301.1004.2.141.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1600000 e 1621000;

Ficha 00815

02.014.001.10.302.1006.2.146.3.3.90.30.00- Fonte 1500000;

Ficha 00835

02.014.001.10.303.1002.2.151.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1600000, 1621000 e 1659000;

Ficha 00849

02.014.001.10.304.1004.2.152.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1600000, 1621000 e 1659000;

Ficha 00866

02.014.001.10.305.1004.2.154.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1600000 e 1621000;

6 – ORDEM DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com as especificações emitidas pelos departamentos solicitantes, correndo por conta da futura Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, transporte, hospedagem e alimentação decorrentes da execução do objeto do contrato, em conformidade com o estabelecido no Edital.

6.2. Prazo de entrega: 5 (cinco) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

7 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO:

7.1. A contratação de empresa para o fornecimento objeto deste edital;

8 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

8.1. A solução mais adequada e contratação de empresa especializada para o fornecimento constante no termo de referência.

9 - CRITERIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1. O fornecimento poderá ser rejeitado no todo ou em parte, quando desacordo com as especificações neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituído/corrigido no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo das aplicações da penalidade.

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato e no Edital e seus anexos;

10.2. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento/prestação de serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

10.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações através de um representante da Administração especialmente designado, a execução dos serviços/fornecimento e liberar as medições

10.4. Remeter advertências à Contratada, por escrito, quando quaisquer divergências em relação ao cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.6. Assegurar à Contratada o acesso, em condições satisfatórias, às áreas necessárias ao cumprimento do objeto da contratação.

10.7. Aplicar à Contratada as sanções administrativas cabíveis, conforme a lei 14.133/2021.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante e modelo.

11.3. Entregar os produtos com data de validade não inferior a 60 (sessenta) dias (quando for o caso);

11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos ou entregue desconforme;

11.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.8. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da prestação de serviço/fornecimento contratada.

11.9. Cumprir fielmente com o roteiro de atividades estipuladas pela contratante.

11.10. Indicar preposto para representá-la durante a vigência da contratação.

12- HABILITAÇÃO:

12.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

14.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.2.1 São os documentos comprobatórios da **HABILITAÇÃO JURÍDICA** da licitante:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado no órgão pertinente, em se tratando de sociedade comercial, sendo, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

c) no caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

d) inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado no órgão pertinente, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) cédula de identidade do(s) sócio(s) responsável(is) pela administração da empresa licitante.

g) Alvará de funcionamento da empresa;

14.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

14.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), conforme o caso;

14.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão de Débitos Relativos a Créditos **Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**), mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 14.3.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 14.3.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa ou positiva de **Débitos Trabalhistas - TST**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 14.3.5.** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Estado;
- 14.3.6.** Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal;

14.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 14.4.1.** Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 14.4.2.** Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.
- 14.4.3.** **DECLARAÇÃO UNIFICADA** subscrita pelo representante legal da licitante, conforme modelo do Edital.

13- DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

13.1. Fiscalização e Gerenciamento Do Contrato

- 13.1.1.** O gerenciamento da contratação caberá à cada Secretário responsável pela solicitação correspondente, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos;
- 13.1.2.** Os Secretários Municipais atuarão como fiscais de contrato, sendo eles Sr. Lincoln Daniel de Souza, Sra. Pollyana Karina Santos, Sr. Geraldo Galdino do Carmo e Sr. Marcos Rodrigues Medeiros que zelarão pela fiel execução do contrato, em consonância com as especificações deste termo de referência, tomando as providências cabíveis no caso de descumprimento, parcial ou total, das condições pactuadas;
- 13.1.3.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 13.1.4.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 13.1.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

13.1.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.1.7. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.1.8. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.1.9. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

13.1.10. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

14- DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

14.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

14.10. Será rescindida o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.12. Despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, despesas com a entrega como transporte e fretes, entre outras despesas pertinentes e necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

15- DOS REAJUSTES:

15.1. Os valores são fixos e irremovíveis, pelo período de 12 (doze) meses.

15.2. Transcorridos os 12 (doze) meses, **poderá** ser aplicado índice IPCA para reajuste, para o caso de prorrogação, a critério da administração.

16- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita as sanções previstas nos arts.155 e 156 da lei 14.133/2021 e o pagamento de multas nos seguintes termos:

16.1.1. pelo atraso em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do objeto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material

16.1.2. Pela recusa em efetuar o fornecimento/prestação do serviço e/ou pela não entrega do objeto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado:10% do valor do objeto

16.1.3. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste termo:1% (um por cento) do valor contratado pra cada evento

16.1.4. As multas estabelecidas nos subitens anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

16.1.5. O valor das multas aplicadas, após regular o processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos para a Administração;

16.1.6. O Município Poderá, ainda, cancelar a nota de empenho decorrente da dispensa, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

lei.

17- DA VIGÊNCIA:

17.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato de prestação de serviços/fornecimento.

18- ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS:

18.1. O custo estimado da contratação é de 1.446.928,89 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos).

19- RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA: Lincoln Daniel de Souza, Secretário Municipal de Educação; Marcos Rodrigues Medeiros, Secretário Municipal de Saúde; Pollyana Karina Santos, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; Geraldo Galdino do Carmo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano; Sandra Maria Andrade, Secretária Municipal de Desenvolvimento Economico, Claudio Cesar Andrade, Secretário Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Luminárias, 16 de maio de 2024.

Lincoln Daniel de Souza
Secretário Municipal de Educação

Marcos Rodrigues Medeiros
Secretário Municipal de Saúde

Pollyana Karina Santos
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Geraldo Galdino do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Sandra Maria Andrade
Secretária Municipal de Desenvolvimento Economico



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Claudio Cesar Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO II - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 0101/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 0025/2024
REGISTRO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Luminárias/MG
Att. Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio

Proponente: _____

CNPJ n.º: _____

Endereço: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel: _____ E-mail: _____

Conta corrente: _____ Banco: _____ Ag.: _____

1 - OBJETO:

1.1. Registro de preços para aquisição de material de papelaria, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Luminárias, através de seus diversos Setores.

2 - DISCRIMINAÇÃO:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor unitário	Valor total
1	21	UN	00000141506- AGENDA 200 FOLHASNO TAMANHO 200MMX275MM COM C <i>Agenda 200 folhasno tamanho 200mmx275mm com capa e contra capa em papelão e papel couché; folhas internas em papel offset 63g /m² . Referencia: Tilibra</i>			
2	118	UN	00000141418- AGENDA MEDIA ESPIRAL CAPA DURA <i>AGENDA MEDIA ESPIRAL CAPA DURA</i>			
3	15	UN	00000141419- ÁLBUM FOTOGRÁFICO <i>para 300 fotos- capa dura plastificada</i>			
4	70	CX	00000141421- ALFINETE DE AÇO NIQUELADO 50-7 <i>Nº29</i>			
5	190	CX	00000141420- ALFINETE DE AÇO. <i>nº29- com marcador- cores sortidas</i>			
6	43	CX	00000141422- ALFINETES DE SEGURANÇA Nº 1 CAIXA C/ 100 UN <i>ALFINETES DE SEGURANÇA Nº 1 CAIXA C/ 100 UN</i>			
7	106	CX	00000141423- ALFINETES DE SEGURANÇA Nº 4 CAIXA C/ 100 UN <i>ALFINETES DE SEGURANÇA Nº 4 CAIXA C/ 100 UN</i>			
8	405	RL	00000142199- ALGODÃO BRANCO <i>rolo 500g</i>			
9	405	UN	00000141481- ALGODÃO COLORIDO BOLA 100G <i>ALGODÃO COLORIDO BOLA 100G</i>			
10	35	UN	00000141424- ALMOFADA P/ CARIMBO <i>ALMOFADA P/ CARIMBO,</i>			
11	50	UN	00000141425- APAGADOR PARA QUADRO BRANCO <i>APAGADOR PARA QUADRO BRANCO</i>			
12	75	UN	00000141426- APAGADOR PARA QUADRO NEGRO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			APAGADOR PARA QUADRO NEGRO			
13	1005	UN	00000141427- APONTADOR DE LÁPIS PLÁSTICO E RESISTENTE			
14	110	UN	00000141503- ARGILA PARA MODELAR - CLARA <i>Argila para modelar - clara</i>			
15	105	UN	00000141504- ARGILA PARA MODELAR - VERMELHA <i>Argila para modelar - vermelha</i>			
16	69	UN	00000141428- ARQUIVO DE MESA ARQUIVO DE MESA			
17	560	PCTE	00000141429- BALÃO DE BORRACHA COMUM Nº6. CORES DIVERSAS			
18	660	PCTE	00000141430- BALÃO DE BORRACHA COMUM Nº7. CORES DIVERSAS			
19	100	UN	00000144514- BALÃO GIGANTE 9 POLEGADAS			
20	165	UN	00000141431- BARBANTE 01KG <i>BARBANTE 01KG</i>			
21	300	UN	00000141432- BARBANTE 08 FIOS <i>100% algodão c/300mts</i>			
22	244	UN	00000141433- BASTÃO COLA QUENTE FINA <i>BASTÃO COLA QUENTE FINA</i>			
23	50	UN	00000141501- BASTIDOR PARA PINTURA EM TECIDO <i>Bastidor para pintura em tecido</i>			
24	265	UN	00000141435- BATERIA 3V ALCALINA. LR44			
25	265	UN	00000141434- BATERIA 3V. <i>alcalina CR2032</i>			
26	265	UN	00000141436- BATERIA ALCALINA V9 BATERIA ALCALINA V9			
27	370	UN	00000141437- BLOCO ADESIVO COLORIDO. <i>76x76 stiknot c/100 fl</i>			
28	130	UN	00000141438- BLOCO CUBO. <i>lembrete 85x85 700 fl</i>			
29	600	UN	00000134051- BLOCO PARA ANOTAÇÃO espiral c/60 fl/pauta			
30	670	UN	00000141439- BOLSINHA PARA LAPIS SIMPLES <i>BOLSINHA PARA LAPIS SIMPLES</i>			
31	107	CX	00000134053- BORRACHA ESCOLAR			
32	107	UN	00000144515- BORRACHA ESCOLAR Nº60			
33	154	UN	00000141441- BRILHOCOLA <i>23gr c/gliter6 cores cx1 cj</i>			
34	150	UN	00000141442- BROCHA PINTURA EM TECIDO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			BROCHA PINTURA EM TECIDO			
35	920	UN	00000141443- CADERNO BROCHURÃO 60 FL. <i>com pauta - 200mmX275mm</i>			
36	1625	UN	00000141444- CADERNO BROCHURÃO GRANDE - CAPA DURA - 96 FL <i>200MM X 275MM</i>			
37	800	UN	00000141445- CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTA. <i>200mmX275mm</i>			
38	230	UN	00000134058- CADERNO CAPA DURA 1/4 MAIS <i>96 folhas formato 140mmX200mm</i>			
39	220	UN	00000136443- CADERNO CAPA DURA 96 FL <i>FORMATO 200MMX275MM</i>			
40	420	UN	00000141446- CADERNO CAPA DURA. <i>48 fl pequeno</i>			
41	250	UN	00000141497- CADERNO COM PAUTA NUMERADA <i>CADERNO COM PAUTA NUMERADA</i>			
42	150	UN	00000141499- CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FOLHAS - 200X1,40 MM <i>Caderno de caligrafia 40 folhas - 200x1,40 mm</i>			
43	700	UN	00000134060- CADERNO DE CARTOGRAFIA			
44	150	UN	00000134062- CADERNO PAUTA VERDE			
45	350	UN	00000134063- CADERNO PEQUENO <i>40 fl capa flexível</i>			
46	190	UN	00000134064- CADERNO QUADRICULADO <i>40 fl capa flexível</i>			
47	385	PCTE	00000134066- CAIXA ARQUIVO PAPELÃO gigante <i>420x175x290 pacote com 10</i>			
48	320	UN	00000141447- CAIXA BOX <i>caixa arquivo morto polionda, Polipropileno - 350x135x250MM - cor azul e verde</i>			
49	330	UN	00000134270- CAIXA PARA ARQUIVO PLÁSTICO'			
50	220	UN	00000141448- CAIXA(ARQUIVO MORTO) <i>para documentos, plástica em material super resistente, com poliondas, em cores diversas, apresentando especificações nas laterais para arquivo, medindo aproximadamente 36cmx25cmx13cm, pacote com 10 unidades</i>			
51	52	UN	00000134068- CALCULADORA DIGITAL GRANDE <i>de mesa-126x175 mm - visor grande</i>			
52	51	UN	00000141449- CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA. <i>12 dígitos com visor, 4 operações, bateria solar 18x12 aproximadamente</i>			
53	198	UN	00000134272- CANETA CORRETIVA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>ponta em metal com 9 ml</i>			
54	510	UN	00000134273- CANETA DESTACA TEXTO AZUL			
55	534	UN	00000134275- CANETA DESTACA TEXTO ROSA			
56	534	UN	00000134276- CANETA DESTACA TEXTO VERDE			
57	151	CX	00000134069- CANETA ESFEROGRÁFICA <i>ponta fina – cristal- azul, preta cx c/ 50</i>			
58	80	CX	00000134070- CANETA ESFEROGRÁFICA <i>ponta grossa – cristal – vermelha – cx c/ 50</i>			
59	260	CX	00000141450- CANETA HIDROCOR. <i>C/ 12cores – ponta fina</i>			
60	30	UN	00000141451- CANETA LASER <i>para Data Show Usb Salas De Aula Escritório</i>			
61	82	CX	00000134073- CANETA MARCA TEXTO <i>Display Amarelo – CX com 12 Unidades</i>			
62	154	UN	00000134074- CANETA MARCADOR PARA CD <i>preto – ponta grossa 2.0 mm</i>			
63	234	UN	00000134075- CANETA MARCADOR PARA CD. <i>preto ponta fina 1.0 mm</i>			
64	67	CX	00000134077- CANETA MARCADOR 'PERMANENTE' <i>cores variadas – cx c/ 12 und</i>			
65	111	UN	00000141452- CANETA PARA PROJETOR AZUL CANETA PARA PROJETOR AZUL			
66	81	UN	00000001888- CANETA PARA RETROPROJETOR, VERMELHA.			
67	82	CX	00000142196- CANETA PARA TECIDOS CORES VARIADAS <i>caixa c/12 un</i>			
68	352	PCTE	00000142219- CANUDO DE PLÁSTICO <i>dimensões; 5mmx25mm com 100 unidades</i>			
69	320	PCTE	00000142220- CANUDO DE PLÁSTICO <i>dimensões; 6,00mmx21mm com 100 unidades</i>			
70	50	PCTE	00000134079- CAPA PARA ENCADERNAÇÃO <i>cores variadas- tamanho ofício – pct com 100 und</i>			
71	1033	CX	00000016956- CARBONO COMUM, COR PRETO.			
72	1000	UN	00000142200- CARTÕES COMEMORATIVOS <i>med. 14x10</i>			
73	7	UN	00000134035- CAVALETE FLIP- CHART			
74	26	CX	00000144521- CLIPS Nº10 <i>caixa com 500 unidades</i>			
75	105	CX	00000134083- CLIPS NIQUELADO Nº2 <i>caixa c/2000 un</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

76	105	CX	00000134084- CLIPS NIQUELADO Nº5 caixa c/1000 un			
77	105	CX	00000134082- CLIPS NIQUELADO Nº8 cx c/ 1000 un			
78	183	LT	00000134021- COLA CASCOREZ ROTULO AZUL'			
79	281	UN	00000134085- COLA DE CONTATO INSTANTANEA viscosidade média- 20 g			
80	1337	UN	00000134086- COLA ESCOLAR 90GR BRANCA			
81	145	UN	00000134087- COLA PARA ISOPOR 90gr			
82	112	UN	00000134022- COLA PARA VIDRO ALTO RELEVO COLORIDA			
83	254	UN	00000134020- CORRETIVO			
84	313	UN	00000134323- CORRETIVO DE FITA			
85	5	UN	00000134089- CORTADOR PARA ISOPOR manual 110w			
86	78	PCTE	00000134090- CRACHÁ- PLÁSTICO Crachá Identificador Vertical Com Jacaré – pacote com 100 und			
87	62	PCTE	00000134091- CRACHÁ TRANSPARENTE COM PRESILHA 7 x 10 fixa 140 dac, pacote com 50 unidades			
88	1680	UN	00000134014- DUREX COLORIDO			
89	855	UN	00000134331- DUREX LARGO TRANSPARENTE			
90	710	UN	00000134284- DUREX ROLO MAIOR'			
91	400	PCTE	00000141510- ELASTICO AMARELO N. 18 COM 120 UNIDADES Elastico amarelo n. 18 com 120 unidades			
92	63	PCTE	00000134098- ENVELOPE PARA CONVITE CORES VARIADAS -19X13- pct c/ 50 unid			
93	2040	UN	00000040299- ENVELOPE PARDO 37 X 47			
94	3640	UN	00000134286- ENVELOPE PARDO TAM 36X26			
95	62	PCTE	00000134095- ENVELOPE Saco Kraft Natural A4 Skn328 80g 200x280mm pct com 100un			
96	142	UN	00000134097- ENVELOPE' Saco Off-Set Branco A4 229x324mm 90g - 100 Un			
97	62	PCTE	00000144507- ENVELOPE			
98	143	PCTE	00000144508- ENVELOPE,			
99	400	UN	00000141456- ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33MM. para encadernações com até 50 folhas A4			
100	400	UN	00000141457- ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9MM.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			para encadernações com até 50 folhas A4			
101	420	UN	00000141454- ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO 17MM. para encadernações com até 50 folhas A4			
102	400	UN	00000141455- ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO 25MM para encadernações com até 50 folhas A4			
103	273	UN	00000134287- ESTILETE'			
104	201	UN	00000134104- ESTILETE FINO EM AÇO INOX recoberto com material sintético de alto impacto com formato anatômico, cabo com ranhuras para permitir corte firme, cx com 12 unid			
105	170	UN	00000134105- ESTILETE LARGO LAMINA 8M EM AÇO INOX, recoberto com material sintético de alto impacto, caixa com 12 unidades formato anatômico, cabo com ranhuras para permitir corte firme			
106	1230	FL	00000134332- ETIQUETAS - FOLHA			
107	280	UN	00000144516- ETIQUETAS AUTO ADESIVAS			
108	310	UN	00000134106- ETIQUETAS AUTO ADESIVAS branca- grande			
109	280	UN	00000134108- ETIQUETAS AUTO ADESIVAS. branca pequena			
110	3530	UN	00000141458- EVA- CORES VARIADAS EVA- CORES VARIADAS			
111	2060	UN	00000144509- FELTRO ARTESANATO			
112	2060	MT	00000134109- FELTRO PARA ARTESANATO 0,50x1,40, estampas variadas			
113	150	RL	00000134112- FITA ADESIVA 1,5mmX5m - decorada			
114	810	UN	00000134288- FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45x50			
115	570	UN	00000134289- FITA CREPE' 45x50			
116	540	RL	00000134114- FITA CREPE 50M18mmx50mm			
117	650	UN	00000134290- FITA CREPE. 25x50			
118	150	RL	00000134111- FITA DECORATIVA 4,5 cm -em pvc – cores variadas			
119	690	UN	00000141459- FITA DUPLA FACE. transparente – papel -12mmx30m .			
120	550	RL	00000134116- FITA DUREX fina –transparente -12mmx40m			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

121	180	UN	00000133999- FITA LARGA 8CM COLORIDA			
122	190	UN	00000134000- FITILHO COLORIDO			
123	210	RL	00000144510- FITILHO PVC cores variadas, com 50m			
124	129	PCTE	00000134036- FOLHA PARA FLIP-CART			
125	52	UN	00000134120- FRAGMENTADORA DE PAPEL com cesto para até 7 folhas A4 CD e cartão 127V			
126	45	UN	00000134121- FURADOR PARA EVA tamanho regular, premium, 25 mm, artesanal, desenhos variados			
127	18	CX	00000141460- GIZ BRANCO ESCOLAR plastificado, antialérgico, não tóxico, cx c/ 60 cx de 64 und			
128	16	CX	00000134123- GIZ COLORIDO plastificado, antialérgico, não tóxico, cxc/ 60 cx c/ 64 und			
129	540	CX	00000141461- GIZ DE CERA GROSSO FORMATO JUMBO, cores variadas, vivas e intensas, atóxico - caixa com 12 unidades			
130	20	CX	00000141498- GIZ PASTEL PARA EVA GIZ PASTEL PARA EVA			
131	1300	UN	00000134015- GLITER COLORIDO			
132	115	KG	00000134127- GLITTER PURO DE PVC 311-pacote com 500 gr, cores variadas			
133	45	CX	00000144511- GRAFITES 0,5 caixa com 12 tubos			
134	95	CX	00000144512- GRAFITE 0,7 caixa com 12 tubos			
135	45	UN	00000144513- GRAFITE 0,9 caixa com 12 tubos			
136	143	UN	00000134293- GRAMPEADOR METALICO 26/6			
137	114	UN	00000134128- GRAMPEADOR ALICATE Grampeador alicate 26/6 – para 25fl			
138	17	UN	00000134129- GRAMPEADOR MANUAL DE TAPECEIRO para Grampos De 4,6 E 8mm			
139	500	PCTE	00000141509- GRAMPO DE PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO COM 50 (6 Grampo de plástico estendido branco com 50 (600 folhas), 300x9x112mm em polietileno			
140	80	CX	00000134135- GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6-6M			
141	51	CX	00000040434- GRAMPO PARA GRAMPEADOR GRANDE			
142	60	UN	00000134295- GRAMPO PARA PASTA PRESILHA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>transparente</i>			
143	70	CX	00000134136- GRAMPOS DE 4 A8MM			
144	275	CX	00000134296- GRAMPOS PARA GRAMPEADOR <i>26/6</i>			
145	5	UN	00000134138- GUILHOTINA PARA PAPEL <i>Manual , em aço- 30cm- para 20 Fls</i>			
146	355	CX	00000141483- HASTES FLEXÍVEISCOTONETE 75 UNIDADES <i>Hastes FlexíveisCotonete 75 unidades</i>			
147	1160	UN	00000134140- ISOPOR <i>2 CM PLACA 100X500X10mm</i>			
148	1050	UN	00000141500- LÂMINAS POUCHFILM – 0,05 FORMATO 220X307MM – <i>Lâminas pouchfilm – 0,05 formato 220x307mm – 125 micras (A4)</i>			
149	230	UN	00000134146- LÁPIS BORRACHA <i>apontado corpo de madeira 175mm</i>			
150	925	CX	00000141463- LÁPIS DE COR LÁPIS DE COR			
151	627	UN	00000134298- LÁPIS PRETO Nº2 <i>caixa com 100 un</i>			
152	150	UN	00000134294- LAPISEIRA 0,7			
153	100	UN	00000134361- LAPISEIRA 0.9			
154	100	UN	00000141507- LAPISEIRA 0,5 LAPISEIRA 0,5			
155	550	RL	00000141484- LASTEX ROLO COM 10M LASTEX ROLO COM 10M			
156	600	UN	00000142197- LIVRO DE ATA CAPA RESISTENTE PRETA-100 FL			
157	25	UN	00000134150- LIVRO DE PONTO PAUTADA CAPA AZUL RERSISTENTE			
158	5	UN	00000134155- LIVRO DE REGISTRO DE TRANSFERENCIA <i>EXPEDIDAS/RECEBIDAS 100 FOLHAS</i>			
159	142	UN	00000134152- LIVRO PARA PROTOCOLO <i>formato 22 x 16cm, com 100 folhas numerada tipograficamente.</i>			
160	1400	UN	00000134159- LIXA D'AGUA GROSSA E FINA			
161	4	UN	00000134363- MAQUINA DE SOMAR			
162	230	PCTE	00000134160- MARCADOR DE PAGINAS <i>DE PAPEL COLORIDO ADESIVO POST-IT</i>			
163	1200	CX	00000134161- MASSA PARA MODELAR <i>CX C/06 CORES</i>			
164	190	PCTE	00000144517- MINI POMPOM BOLINHA LISO			
165	38	UN	00000134300- ORGANIZADOR DE PLASTICO COM TRES GAVETAS <i>grande</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

166	22	UN	00000142209- ORGANIZADOR PORTA REVISTA(PLASTICO)			
167	85	PCTE	00000134163- PALITO DE CHURRASCO GRNADE <i>pacote com 50 unidades</i>			
168	18	CX	00000134164- PALITO DE MADEIRA PARA SORVETE PICOLÉ <i>redondo, caixa com 10.000 unidades</i>			
169	110	CNT	00000134017- PALITO PICOLE COLORIDO E NATURAL			
170	270	MT	00000134167- PAPEL AUTOADESIVO CONTACT PVC <i>estampa floral e infantil</i>			
171	1290	MT	00000134166- PAPEL AUTOADESIVO CONTACT -PVC <i>transparente</i>			
172	2400	FL	00000134168- PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS			
173	1165	UN	00000134006- PAPEL CARTÃO COLORIDO			
174	1920	PCTE	00000134170- PAPEL CARTOLINA CORES VARIADAS – PCT C/ 50 UN			
175	1500	FL	00000134171- PAPEL CELOFANE <i>cores variadas</i>			
176	2600	FL	00000134008- PAPEL COLOR SET - CORES VARIADAS			
177	1520	CX	00000134004- PAPEL CREPOM <i>cores variadas</i>			
178	1500	FL	00000134173- PAPEL CREPOM DECORADOS <i>floral e infantil</i>			
179	1500	FL	00000134174- PAPEL CREPOM METALIZADO <i>cores variadas</i>			
180	1500	FL	00000134175- PAPEL CREPOM METALIZADO OURO VELHO/PRATA			
181	1500	FL	00000134177- PAPEL ESPELHO <i>cores variadas</i>			
182	1375	FL	00000134179- PAPEL EVA COM GLITTER <i>cores variadas</i>			
183	1510	FL	00000134180- PAPEL EVA ESTAMPADO <i>floral e infantil</i>			
184	1350	UN	00000134005- PAPEL FANTASIA COLORIDO			
185	71	PCTE	00000134185- PAPEL FOTOGRAFICO A4 <i>PCT C/ 100 FL</i>			
186	1020	PCTE	00000142210- PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO' <i>130g pcte c/ 50 folhas</i>			
187	60	RL	00000142211- PAPEL KRAFT'			
188	1110	UN	00000142212- PAPEL KRAFT-BOBINA- PARDO GROSSO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			60cm com 140 metros			
189	2060	UN	00000134107- ETIQUETAS AUTO ADESIVAS' branca média			
190	1300	FL	00000142213- PAPEL PARANA 80x100cm, densidade 312. Obs. grosso			
191	1580	UN	00000142214- PAPEL PRESENTE' 20 estampas de meninos e 20 estampas de meninas. Med 50x60			
192	600	FL	00000134193- PAPEL SANFONADO CORES E ESTAMPAS VARIADAS			
193	100	PCTE	00000134195- PAPEL SULFITE A3 PCT C/ 200FL			
194	520	CX	00000134209- PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 10 PACOTES COM 500 FOLHAS			
195	402	PCTE	00000134194- PAPEL SULFITE AMARELO-AZUL-VERDE-ROSA PCT C/ 100 FL			
196	120	PCTE	00000134213- PAPEL VERGÊ - A4 -LINHO - PCT C 50 FL- GR 180 - CORES VARIADAS			
197	120	PCTE	00000142215- PAPEL VÊRGE A4- CASCA DE OVO pct c/50 folhas, GR180, cores variadas			
198	120	PCTE	00000134215- PAPEL VERGÊ -A4 - CORES VARIADAS - PCT C/ 50 FL - GR 180			
199	140	PCTE	00000142235- PAPEL VÊRGE A4 TEXTURIZADO CORES VARIADAS 180G, PCTE COM 50 FOLHAS			
200	150	UN	00000134216- PASTA AZ			
201	130	PCTE	00000134217- PASTA CANALETA TRANSPARENTE A4 - CORES DIVERSAS - PCT 10 UND			
202	210	UN	00000134330- PASTA CINZA DE PAPELÃO			
203	700	UN	00000092492- PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO DE PLASTICO			
204	250	UN	00000134223- PASTA COLORIDA PARA CARTOLINA			
205	380	UN	00000134218- PASTA COM 50 PLÁSTICOS			
206	1180	UN	00000134221- PASTA COM ELASTICO- CARTÃO DUPLEX 240X350MM-COR AZUL			
207	270	UN	00000134219- PASTA COM ELASTICO PEQUENA TRANSPARENTE - POLIPROPILENO			
208	360	PCTE	00000134220- PASTA COM ELASTICO TRANSPARENTE- POLIPROPILENO PACOTE COM 05 UNIDADE			
209	230	UN	00000134222- PASTA COM TRILHO PAPELÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

210	300	UN	00000141468- PASTA DE PAPAELÃO AZUL C/ GRAMPO DE ELASTICO PASTA DE PAPAELÃO AZUL C/ GRAMPO DE ELASTICO			
211	270	PCTE	00000134301- PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO			
212	140	UN	00000134302- PASTA FICHÁRIO sanfonada com elástico A4 com 12 divisorias			
213	250	UN	00000134322- PASTA FINA COM ELÁSTICO			
214	500	UN	00000134303- PASTA FINA TRANSPARENTE DE PLÁSTICO			
215	5010	UN	00000141508- PASTA FOLDER COM BOLSA; PASTA DOBRADA EM CART Pasta folder com bolsa; pasta dobrada em cartão premiêre, com bolsas no lado esquerdo e direito			
216	250	UN	00000141472- PASTA PLÁSTICA PARA ARQUIVO. perfil alto			
217	140	UN	00000134038- PASTA POLIONDA GRANDE 500x350			
218	120	UN	00000136445- PASTA POLIONDA GRANDE 55MM			
219	70	UN	00000136447- PASTA POLIONDA MÉDIA 35MM			
220	120	UN	00000136446- PASTA POLIONDA PEQUENA 20MM			
221	390	UN	00000134305- PASTA PRETA COM 100 PLÁSTICO			
222	55	UN	00000134224- PASTA SANFONADA GRANDE			
223	1000	UN	00000134306- PASTA SUSPensa COMPLETA COM PREDEDOR			
224	1380	UN	00000134225- PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO			
225	200	UN	00000134307- PASTA TRANSPARENTE COM CANALETA'			
226	168	UN	00000134327- PEN DRIVE 16 GB			
227	20	CX	00000134037- PERCEVEJO			
228	30	CX	00000134226- PERCEVEJO LATONADO'			
229	3	UN	00000134228- PERFURADOR 4 FUROS			
230	19	UN	00000134227- PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS			
231	13	UN	00000134229- PERFURADOR DE PAPEL GRANDE 100 FL			
232	3	UN	00000134230- PERFURADORA DE PAPEL p/encadernação até 15fls - furo redondo- espiral simples			
233	592	UN	00000136436- PILHA ALCALINA AAA TIPO PALITO 1,5 V			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

234	440	UN	00000136437- PILHA ALCALINA GRANDE 1,5V			
235	480	UN	00000136439- PILHA ALCALINA MÉDIA, 1,5 V			
236	520	UN	00000136438- PILHA ALCALINA PEQUENA AA 1,5 V			
237	160	UN	00000134026- PINCEL ATÔMICO PRETO			
238	160	UN	00000134025- PINCEL ATÔMICO VERMELHO			
239	84	CX	00000136454- PINCEL COMPACTOR COLOR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES - AZUL - <i>Hydrográfica ideal p/ flipchart, traço 1 a 4 mm</i>			
240	84	CX	00000141474- PINCEL COMPACTOR COLOR PRETO. CAIXA COM 12 UNIDADES - PRETO - <i>Hydrográfica ideal p/ flipchart, traço 1 a 4 mm</i>			
241	34	CX	00000136456- PINCEL COMPACTOR COLOR VERDE CAIXA COM 12 UNIDADES - VERDE - <i>Hydrográfica ideal p/ flipchart, traço 1 a 4 mm</i>			
242	64	CX	00000136455- PINCEL COMPACTOR COLOR VERMELHO CAIXA COM 12 UNIDADES - VERMELHO - <i>Hydrográfica ideal p/ flipchart, traço 1 a 4 mm</i>			
243	33	CX	00000136457- PINCEL COMPACTOR COLORAMARELO CAIXA COM 12 UNIDADES - AMARELO - <i>Hydrográfica ideal p/ flipchart, traço 1 a 4 mm</i>			
244	300	UN	00000141475- PINCEL ESCOLAR DE CERDAS CHATO Nº24 PINCEL ESCOLAR DE CERDAS CHATO Nº24			
245	220	UN	00000134027- PINCEL ESCOLAR DE CERDAS Nº14			
246	130	UN	00000134232- PINCEL PARA TINTA MEDIO			
247	230	UN	00000141478- PINCEL PINTURA CHANFRADON Nº24 PINCEL PINTURA CHANFRADONº24			
248	150	UN	00000134029- PINCEL PINTURA FINO			
249	100	UN	00000141477- PINCEL PRETO PARA QUADRO BARNCO PINCEL PRETO PARA QUADRO BARNCO			
250	100	UN	00000141476- PINCEL VERMELHO PARA QUADRO BARNCO PINCEL VERMELHO PARA QUADRO BARNCO			
251	138	UN	00000134032- PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA			
252	133	UN	00000134233- PISTOLA PARA COLA QUENTE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			GRANDE RESISTENTE			
253	320	MT	00000134235- PLÁSTICO DECORADO GROSSO - PARA MESA - ESTAMPAS FLORAL/ INFANTIL			
254	8	CX	00000141511- PLÁSTICO POLASEAL PARA PLASTIFICAÇÃO - CAIXA <i>Plástico polaseal para plastificação - Caixa com 100 unidades, REFIL PARA PLASTIFICAÇÃO (POLASEAL) Especificações Mínimas: Plástico tipo Polaseal; Tamanho Ofício; 222x336 mm; 125 micras; Plastificação à quente; Resistente ao calor; Alta Transparência; À prova d'água; Adaptável em qualquer máquina.</i>			
255	280	MT	00000134236- PLASTICO TRANSPARENTE GROSSO Nº10			
256	59	UN	00000134237- PORTA CANETA COM 3 DIVISÕES ORGANIZADAS			
257	45	UN	00000134317- PORTA CANETAS'			
258	53	UN	00000134238- PORTA DUREX GRANDE			
259	320	PCTE	00000134329- POST IT TAM 5X4			
260	200	UN	00000134239- PRANCHETA DE EUCATEX			
261	200	PCTE	00000141486- PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA C/12 UNIDADES PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA C/12 UNIDADES			
262	105	PCTE	00000142216- PRESILHA EM PLÁSTICO PARA PASTA SUSPENSA <i>pcte com 50 unidades</i>			
263	25	UN	00000141479- QUADRO BRANCO MOLDURA ESCOLAR <i>90x1,20</i>			
264	22	UN	00000134241- QUADRO BRANCO MOLDURA MADEIRA. <i>90 X 1,60</i>			
265	30	UN	00000134242- QUADRO CORTIÇA MOLDURA MADEIRA 90 X 1,20			
266	22	UN	00000134246- QUADRO CORTIÇA,, MOLDURA MADEIRA 90X2,50M			
267	27	UN	00000134245- QUADRO CORTIÇA,, MOLDURA MADEIRA 90X1,80M			
268	7	UN	00000134247- REABASTECEDOR PP/ PINCEL PERMANENTE <i>40ml preto</i>			
269	153	PCTE	00000134248- REFIL P/ COLA QUENTE GROSSO PCTE C/1KG			
270	150	PCTE	00000134251- REFIL P/ COLA QUENTE, FINA PCT C/ 1 KG			
271	420	UN	00000136442- RÉGUA 20 CM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

272	214	UN	00000134318- REGUA ACRILICA REFORÇADA 3MMX30 CM TRANSPARENTE			
273	102	UN	00000142217- REGUA DE FORMAS E LETRAS para cartaz. Med. 45mm			
274	121	UN	00000134255- REGUA DE MADEIRA, 1,00 M			
275	200	UN	00000134319- REGUA ESCOLAR 30 CM TRANSPARENTE			
276	104	UN	00000134256- RELOGIO DE PAREDE' A PILHA			
277	450	UN	00000141487- ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA TIGRE 5CM ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA TIGRE 5CM			
278	170	PCTE	00000142225- SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 8cmx25cm, com 1000 unidades			
279	220	PCTE	00000141488- SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM Saco de plástico transparente para embalagem 10cm x 15cm – 1000un			
280	220	PCTE	00000141489- SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM Saco de plástico transparente para embalagem 18cm x 25cm – 1000un			
281	220	PCTE	00000141490- SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM Saco de plástico transparente para embalagem 25cm x 35cm – 1000un			
282	220	PCTE	00000141493- SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM Saco de plástico transparente para embalagem 4cm X 23cm – 1000un			
283	220	PCTE	00000141491- SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM. Saco de plástico transparente para embalagem 35cm x 45cm – 1000un			
284	320	PCTE	00000142226- SACO DE PRESENTE METALIZADO 20cmx29cm, com 50 unidades			
285	320	PCTE	00000142227- SACO DE PRESENTE METALIZADO 30cmx45cm, com 50 un			
286	420	PCTE	00000142228- SACO DE PRESENTE METALIZADO 43cmx59cm, com 50 un			
287	320	PCTE	00000141494- SACO DE PRESENTE METALIZADO – 15CM X 22CM – 1 Saco de Presente Metalizado – 15cm x 22cm – 100un			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

288	12	PCTE	00000142218- SACOLÃO DE LETRAS EM EVA <i>Med. 16x16. com 36 peças</i>			
289	503	PCTE	00000142232- SAQUINHOS DE PRESENTE PRATA <i>25x35, com 50 un</i>			
290	1003	PCTE	00000142231- SAQUINHOS TRANSPARENTES DECORADOS <i>20x29, com 50 unidades</i>			
291	210	UN	00000142229- TESOURA BOLA INFANTIL			
292	15	UN	00000142198- TESOURA DE PICOTAR DE AÇO- GRANDE			
293	240	UN	00000141417- TESOURA DE PICOTAR INFANTIL <i>TESOURA DE PICOTAR INFANTIL</i>			
294	159	UN	00000134260- TESOURA DOMESTICA grande			
295	830	UN	00000134261- TESOURA ESCOLAR			
296	245	UN	00000134320- TESOURA MEDIA'			
297	210	UN	00000142230- TESOURA MEIA BOLA INFANTIL.			
298	260	UN	00000134019- TESOURA SEM PONTA			
299	1350	UN	00000134013- TINTA GUACHE COLORIDA			
300	42	UN	00000134321- TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO <i>PRETA</i>			
301	1520	UN	00000141495- TINTA PARA PINTURA FACIAL 15ML - CORES VARIAD <i>Tinta para pintura facial 15ml - cores variadas</i>			
302	1030	UN	00000141502- TINTA PARA TECIDO - CORES VARIADAS. <i>Tinta para tecido - cores variadas.</i>			
303	163	CX10	00000134262- TIRA GRAMPOS			
304	2600	MT	00000134012- TNT COLORIDO			
305	2500	MT	00000134263- TNT ESTAMPADO			
306	10	RL	00000141512- VELCRO <i>Velcro adesivo, rolo medindo aprox. 25mm de largura.</i>			
Total:						

Valor Total R\$.....(.....)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data da sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Declaro que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do Representante Legal
CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa, _____, inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0101/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0025/2024, DECLARA:**

1. **Declara** que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da **Constituição Federal**.
2. **Declara** que o proponente tem pleno conhecimento do **objeto licitado** e anuência das exigências constante do edital e seus anexos;
3. **Declara** sob as penas da lei, que até a presente data inexistem **fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
4. **Declara** que **não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
5. **Declara** que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os **requisitos de habilitação** definidos no edital, referentes ao a este pregão.
6. **Declara**, sob as penas da Lei, que a empresa não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.
7. **Declara** que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
8. **Declara** que concorda com a realização de **eventuais descontos de impostos** nos termos da legislação vigente.
9. **Declara** que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
10. **Declara**, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
 - a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Luminárias, antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome do representante e assinatura Nome da empresa